



ld:0471A84F4906A233

ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE-PI GARINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Praça Raul da Silva Costa, nº 81, Centro Lagoa Alegre – Piauí- CNPJ nº 41.522.327/0001-00 E-mail: prefeituralagoaalegrepi@hotmail.com

EDITAL Nº 003/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- O Município de Lagoa Alegre-PI, visando a atender ao disposto no art. 37, IX, da CRFB/88 e a preceitos específicos da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, bem como a Lei Municipal de nº 126/2001, c/c Lei Municipal 408/2022, c/c Lei Municipal 409/2022 torna pública a abertura de inscrições para processo seletivo simplificado de contratação temporária para os cargos de Orientador Social e Vistoriador do Programa Criança Feliz, para o ano 2022, nos termos definidos neste Edital.
- 1. O teste seletivo será regido por este Edital, bem como pelas disposições trazidas na Lei Municipal 126/2001(que estabelece as normas para contratação de pessoal por tempo determinado e dá outras providências), sua realização ficará a cargo da Comissão Organizadora nomeada para esse fim, nos termos da Portaria nº 169/2022/GPMLA, de 05 de julho de 2022.
- 2. O candidato deverá observar, rigorosamente, o presente Edital.
- 3. A seleção para os cargos de que trata este Edital compreenderá a aplicação de uma Redação dissertativa, com pontuação de 0 a 10, que será realizada pela Comissão de Correção nomeada nos termos da Portaria nº 170/2022/GPMLA, de 07 de julho de 2022.
- 4. Será reservado o percentual de 20% (cinco por cento) das vagas oferecidas neste certame a pessoa com deficiência (PcD).
- 5. O candidato deverá manifestar sua intenção de concorrer para as vagas destinadas a pessoa com deficiência (PcD) no ato da inscrição.
- 6. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a pessoa com deficiência (PcD), estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados nas vagas de concorrência ampla, observando-se a ordem definitiva de classificação.
- 7. O presente Edital é complementado pelos anexos discriminados abaixo, com detalhamento de informações concernentes ao objeto do certame:
- a) Anexo I Demonstrativo do cargo;
- b) Anexo II Atribuição do cargo;
- c) Anexo III Cronograma de execução do Certame;
- d) Anexo IV Formulário de inscrição:
- e) Anexo V Formulário de recurso;
- f) Anexo VI Critérios de Avaliação
- 8. O candidato aprovado no teste seletivo de que trata este Edital será investido no cargo, caso seiam atendidas as seguintes exigências:
- a) ter sido aprovado e classificado no certame, na forma estabelecida neste Edital;
- b) ter nacionalidade brasileira;
- c) estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- e) ter idade mínima de 18 anos completos até a data da posse;

f) atender aos pré-requisitos do cargo;

g) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo/área de atuação, comprovada por atestado médico oficial.

- h) apresentar declaração de acumulação lícita de cargo público;
- o) apresentar outros documentos que se fizerem necessários, por ocasião da posse; 9. As Inscrições serão realizadas entre os dias 21/07 a 01/08/2022, das 8h às 12h, na sede da
- Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania do município de Lagoa Alegre, situada na Praça Raul da Silva Costa-Centro, nesta cidade e não será cobrado taxa de inscrição.
- 10. No ato da inscrição, o candidato deverá, apresentar o formulário de inscrição preenchido e assinado por sua pessoa ou por procurador devidamente habilitado (documentado); e manifestar interesse em qual cargo deseja concorrer.
- 11. A relação provisória dos candidatos inscritos será divulgada no dia 02/08/2022.
- 12. A prova (Redação dissertativa) será aplicada no dia 07/08/2022, das 8h às 10h30min na Escola Municipal Mãe Neusa Costa, situada na Rua Otávio de Jesus França, Bairro Piçarreira, conforme cronograma do Anexo III.
- 12.1. A prova (Redação dissertativa), terá apenas uma questão sobre um tema atual, objetivando avaliar a capacidade do candidato de expor com argumentos coerentes, critérios relacionados no Anexo VI deste Edital. Será atribuída a pontuação máxima de 2,5 (dois e meio) pontos para cada um dos critérios. A Redação deverá ter extensão mínima de 20 linhas e máxima de 30 linhas
- 12.2. A prova (Redação dissertativa) terá caráter eliminatório e classificatório, e terá a duração total de 2h30min (duas horas e trinta minutos), dentro da qual deverá ser concluída.
- 12.3. Será atribuída nota 0(zero) a redação fora do tema proposto ou entregue a lápis.
- 12.4. Não serão fornecidas folhas adicionais para complementação da Redação.
- 12.5. O candidato deverá limitar-se a uma única folha padrão recebida;
- 12.6. Não será permitido o uso de lápis, borracha ou corretivo de texto, na folha padrão. E somente serão corrigidas as redações escritas com canetas esferográficas transparente de tinta azul ou preta
- 12.7. O candidato deverá comparecer ao local de aplicação da prova com pelos menos 30(trinta) minutos de antecedência da hora marcada para o início da prova
- 13. O processo de seleção será coordenado pela Comissão Organizadora, nomeada por ato do Prefeito Municipal.
- 14. Os critérios de pontuações da Redação estão dispostos nos Anexos VI deste edital.
- 15. A divulgação do resultado preliminar ocorrerá no dia 15/08/2022.
- 16. Os recursos deverão ser interpostos no prazo de até 02 (dias), contados a partir da data de divulgação do resultado preliminar, até o dia 17/08/2022.
- 18. Os recursos de que tratam o item anterior deverão ser protocolados na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania do município de Lagoa Alegre - PI.
- 19. O candidato será classificado por ordem decrescente de pontuação.
- a) Serão utilizados para fins de desempate os critérios abaixo na seguinte ordem:

- a.1) Major idade:
- a. 2) serviços prestados à justiça eleitoral
- 20. O resultado final do presente processo seletivo será divulgado pela Prefeitura Municipal de Lagoa Alegre no dia 28/08/2022.
- 21. A contratação inclusive dos classificados– dar-se-á por ordem de classificação, atendendo à necessidade da demanda municipal, podendo recair sobre a zona rural ou urbana e pelo período de necessidade administrativa.
- 22. O prazo da contratação temporária resultante deste edital será até o final do ano de 2022, contado da data de publicação e homologação final no Diário Oficial dos Municípios, podendo ser prorrogado uma vez para o ano de 2023.
- 23. A remuneração paga aos profissionais contratados será proveniente da receita do PSP FNAS/CRIANÇA FELIZ/FPM.
- 24. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora.

Lagoa Alegre, 20 de julho de 2022.

CARLOS MAGNO FORTES MACHADO Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE-PI GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Praça Raul da Silva Costa, nº 81, Centro Lagoa Alegre - Piauí- CNPJ nº 41.522.327/0001-00 E-mail: prefeituralagoaalegrepi@hotmail.com

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DE CARGOS, VAGAS, REMUNERAÇÕES E LOTAÇÕES

Cargo	Vagas	Vagas	Total	Carga	Requisitos	Remuneração
	ampla	PcD*	de	horária		
			vagas	Semanal		
Orientador Social	02	01	03	40h	Ensino Médio	R\$ 1.212,00
Vistoriador do Programa	02	01	03	40h	Ensino Médio	R\$ 1.212,00
Criança Feliz						

*Vagas destinada a Pessoa com Deficiência (PcD) nos termos da legislação federal e do Decreto n°3.298/1999.

CARLOS MAGNO FORTES MACHADO

(Continua na próxima página)





ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE-PI GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Praça Raul da Silva Costa, nº 81, Centro Lagoa Alegre - Piauí- CNPJ nº 41.522.327/0001-00 E-mail: prefeituralagoaalegrepi@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE-PI GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Praça Raul da Silva Costa, nº 81, Centro Lagoa Alegre – Piauí- CNPJ nº 41.522.327/0001-00 E-mail: prefeituralagoaalegrepi@hotmail.com

ANEXO III

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO TESTE SELETIVO

ATIVIDADE	DATA
01. Lançamento do edital.	20/07/2022
02. Período de inscrição.	21/07 a 01/08/2022
03. Divulgação da relação de candidatos inscritos.	02/08/2022
04. Aplicação da prova de redação.	07/08/2022
05. Divulgação do resultado preliminar.	15/08/2022
06 Prazo final para interposição de recurso contra o resultado preliminar.	16 e 17/08/2022
07. Publicação do resultado definitivo para homologação.	28/08/2022

CARLOS MAGNO FORTES MACHADO Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE-PI GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Praça Raul da Silva Costa, nº 81, Centro Lagoa Alegre – Piauí- CNPJ nº 41.522.327/0001-00 ail: prefeituralagoaalegrepi@hotmail.co

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO				
TESTE SELETIVO Nº 003/2022 – LAGOA ALEGRE-PI				
FICHA DE INSCRIÇÃO N° CARGO: DESEJA CONCORRER PARA AS VAGAS DESTINADAS A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD): () SIM () NÃO				
DADOS PESSOAIS: NOME: R.G.: ORGÃO EXPEDIDOR: CPF: ENDEPECO (Page 48 balance)				
ENDEREÇO (Rua, nº, bairro):				
CEP:CIDADEESTADO: TELEFONE FIXO: ()CELULAR: () E-MAIL:CARGO:				
Lagoa Alegre/PI,/2022				
Assinatura do candidato				
Assinatura do responsável pela inscrição				
TESTE SELETIVO Nº 003/2022 – LAGOA ALEGRE-PI				
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO N° CARGO: AMPLA CONCORRÊNCIA () SIM () NÃO				
PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD) () SIM () NÃO CARGO:				
Lagoa Alegre/PI/2022.				
Assinatura do responsável pela inscrição				
(Continua na próxima página)				

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO: Orientador Social

Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização;	Informar, sensibilizar e encaminhar famílias e indivíduos sobre as possibilidades de acesso e participação em cursos de formação e qualificação profissional, programas e projetos de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de obra:
Assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social;	Desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, (re)construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários
Organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade;	Apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa;
Apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e, ou, na comunidade;	Acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades;
Desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas;	Apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho.

CARGO: Vistoriador do Programa Criança Feliz

Elaborar registros escritos sobre as visitas domiciliares com base em instrumental de planejamento de visitas.	Realizar diagnóstico das famílias, crianças e gestantes;		
Planejar e realizar as visitas domiciliares com apoio do supervisor;	Identificar demandas das famílias para além do desenvolvimento infantil e discutir com o Supervisor;		
Orientar as famílias/cuidadores sobre o fortalecimento do vínculo, parentalidade e estimulação para o Desenvolvimento Infantil;	Acompanhar e registrar resultados alcançados		
	CANA		
Participar de reuniões semanais com supervisor;	Participar do processo de educação permanente;		
Registrar as visitas e acompanhar a resolução das demandas encaminhadas a rede;			

CARLOS MAGNO FORTES MACHADO Prefeito Municipal

> Diário Oficial dos Municípios A prova documental dos atos municipais





ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE-PI GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Praça Raul da Silva Costa, nº 81, Centro Lagoa Alegre – Piauí- CNPJ nº 41.522.327/0001-00 E-mail: prefeituralagoaalegrepi@hotmail.com

ANEXO V FORMULÁRIO DE RECURSO

RECORRENTE (NOME COMPLETO):		
RG: ENDEREÇO:	CPF:	
RAZÕES DE RECI	JRSO:	
Data://2022		
Assinatura Recorre	nte:	
Julgamento do recu	rso pela comissão:	



ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE-PI GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Praça Raul da Silva Costa, nº 81, Centro Lagoa Alegre – Piauí- CNPJ nº 41.522.327/0001-00 E-mail: prefeituralagoaalegrepi@hotmail.com

ANEXO VI CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA REDAÇÃO

AVALIAÇÃO	PONTOS
Fidelidade ao tema (pertinência temática e adequação à proposta apresentada).	2,5
Coesão (ligação entre as ideias, substituição, paragrafação);	2,5
Clareza e concisão na exposição textual;	2,5
Originalidade e criatividade e Adequação linguística.	2,5
PONTUAÇÃO MÁXIMA DA REDAÇÃO.	10



Id:089B78B861A4A259

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTANA CNPJ: 06.553.796/0001-96 - TELEFONE: (89) 3487-14





AVISO DE LICITAÇÃO (ADIAMENTO)

A Prefeitura Municipal de Paulistana (PI), torna público que realizará de acordo com a legislação em vigor, a abertura do PREGÃO ELETRÓNICO abaixo citado, na conformidade da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão, subsidiária à Lei nº 8.666/93 e suas atualizações, e Normas gerais do Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito do certame licitatório.

- ➤ Pregão Eletrônico nº: 024/2022
- ➤ Processo Administrativo n°: 067/2022

Objeto: contratação de empresa para manutenção/consertos das impressoras com reposições de peças e recargas de cartuchos para o Município de Paulistana-PI.

Tipo de Licitação: Menor preço.

- > Adjudicação: Global.
- > Fonte de Recurso: orcamento geral do Município.
- ➤ Valor estimado: R\$ 110.184.67
- > Data da abertura: 02/08/2022 às 08:00H no sítio: www.bbmnetlicitacoes.com.br
- > O Edital e seus respectivos anexos, bem como informações quanto as especificações, quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelos sites: www.bbmnetlicitacoes.com.br; https://www.tce.pi.gov.br/.
- ➤ Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro no endereço eletrônico: cpl.paulistana-pi@hotmail.com

Paulistana-PI, 20 de julho de 2022.

Mauro Vopes e Silva Pregoeiro

Id:12525F02F06AA25A

EFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTANA CNPJ: 06.553.796/0001-96 - TELEFONE: (89) 3487-1474





AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paulistana (PI), torna público que realizará de acordo com a legislação em vigor, a abertura do PREGÃO ELETRÔNICO abaixo citado, na conformidade da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão, subsidiária à Lei nº 8.666/93 e suas atualizações, e Normas gerais do Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito do certame licitatório.

- ➤ Pregão Eletrônico nº: 025/2022
- ➤ Processo Administrativo n°: 069/2022

Objeto: aquisição de material de construção (elétrico, pintura e impermeabilizante) para o Município de Paulistana-Pl.

Tipo de Licitação: Menor preço.

- ➤ Adjudicação: Por LOTE.
- > Fonte de Recurso: RECURSO PROPRIO, MACFNAS, MAC CREAS, FMS, FME, FMAS, FUNDEB, QSEN e AUX FINANCEIRO FMS.
- ➤ Valor estimado: R\$ 418.675,80
- > Data da abertura: 02/08/2022 às 09:00H no sítio: www.bbmnetlicitacoes.com.br
- > O Edital e seus respectivos anexos, bem como informações quanto as especificações, quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelos sites: www.bbmnetlicitacoes.com.br; https://www.tce.pi.gov.br/.
- > Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro no endereço eletrônico: cpl.paulistana-pi@hotmail.com

Paulistana-PI, 20 de julho de 2022.

Mauro Lopes e-Silva Pregoeiro

www.diarioficialdosmunicipios.org A divulgação virtual dos atos municipais